

PARECER 719/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 20/1999.

Tendo a autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, a propositura em análise pretende declarar "Cidades Irmãs", Macau e São Paulo, para o fortalecimento dos laços de amizade entre os povos que as habitam. Segundo ainda a propositura, referido intercâmbio se dará, principalmente, nas atividades e empreendimentos culturais, turísticos, esportivos, sociais, econômicos e naqueles relativos à organização, administração e gestão urbana e deverá ser firmado através de assinatura de declaração conjunta das autoridades responsáveis de ambas as cidades. Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 8/10), mas que, no entanto, apresentou substitutivo, de modo a adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que a propositura insere-se dentre aquelas medidas que buscam incentivar a troca de experiências entre diversas cidades do mundo e a nossa metrópole, de modo a se fortalecerem os laços de amizade entre os diversos povos. Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/8/99

Ana Maria Quadros - Presidente

Jooji Hato - Relator

Emílio Meneghini

Alan Lopes

Cosme Lopes

Viviani Ferraz

Vicente Cândido